



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APPROVADO

Em 16 MAIO 2019

REQUERIMENTO N.º: 1167

Informar sobre a futura contratação de novos serviços de advocacia para a prefeitura municipal de Sorocaba

CONSIDERANDO a publicação do Jornal do Município do dia 14 de maio de 2019 com o seguinte assunto descrito abaixo:

Fica aberta na Prefeitura de Sorocaba, a sessão pública para o sorteio de desempate entre o advogado Sr. Clayton Yoshio dos Santos, e as empresas Almeida Neto e Campanati Advogados, e Castilho Renó Sociedade Individual de Advocacia, fundamentada no artigo 45, § 2º e 3º, da Lei 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação nº 27/2019 - CPL nº 287/2019, destinado a Contratação de Advogado ou Sociedade de Advogados (Pessoa Jurídica) para Elaboração da Defesa dos Interesses do Município de Sorocaba em Impugnação ao Cumprimento de Sentença e Recursos Pertinentes ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Abertura dia 15/05/2019 às 10:00 horas – Sala da Secretaria de Licitações e Contratos – 1º Andar. Informações pelo e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de maio de 2019

CONSIDERANDO que a prefeitura possuiu 46 Procuradores do município (segundo o portal da transparência) exercendo seu cargo com o intuito de suprir toda a demanda da mesma.

1

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 15/05/2019 16:08:186908 1/2

2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

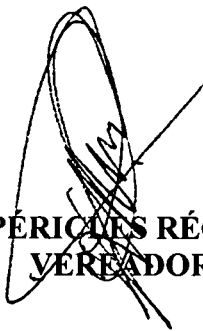
CONSIDERANDO que cabe aos Procuradores do município a responsabilidade na defesa dos interesses da prefeitura.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Qual é o motivo para necessidade dessa contratação? Descreva os serviços a serem contratados.
2. Qual é o valor do serviço que será pago pela prefeitura ao vencedor do certame?
3. Existiram outras situações que houve a necessidade da contratação de advogados externos? Indique todas as situações o objeto contratado e o motivo.

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2019.


PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR

CÂMARA MUN. SOROCABA 15/05/2019 16:08:28 28908 2/2



GP-RIM- 1262/19


J. AO EXPEDIENTE EXTERNO
Secretaria de Gestão Administrativa

Sorocaba, 6 de junho de 2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 1167/19, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a futura contratação de novos serviços de advocacia para a Prefeitura Municipal de Sorocaba, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da SAJ - Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais:

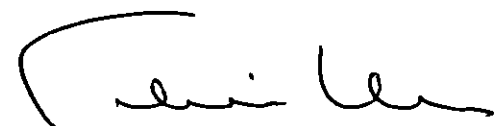
1. Tratam-se de ações de cumprimento de sentença propostas por Procuradores Municipais, Ex-Procuradores Municipais e/ou Procuradores Aposentados. Segundo determinação do Sr. Chefe do Executivo todos os demais Procuradores Municipais estariam impedidos de atuar em tais processos. Assim sendo, o mesmo determinou a contratação de escritório externo para prosseguir com tais defesas. As defesas a serem feitas referem-se a impugnação ao cumprimento de sentença.

2. Foi utilizado para se estimar o valor da contratação o valor mínimo da Tabela de Honorários da OAB-SP, publicada em 25/09/2017, cuja última atualização se deu em 07/02/2019. Cada impugnação está estimada em R\$ 2.381,70 (Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos), conforme item 4.4 da citada tabela. Tal valor será pago da seguinte forma: 30% com o protocolo da impugnação ao cumprimento de sentença; 30% com a decisão terminativa favorável à Fazenda Pública ou desfavorável da qual caiba recurso (desde que interposto); 40% após o trânsito em julgado.

3. Houve mais um único caso de contratação de escritório externo e foi com base nos mesmos motivos da contratação questionada no item 1.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

CAMARA MUN. SOROCABA 07/06/2019 08:28:39 1/1